Diário Oficial Eletrônico
Congonhas - MG

Congonhas, 6 de Novembro de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4575

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUNTA RECURSAL DA SEMAM
Resultado da Reunião do dia 04 de novembro de 2026

AUTUADO: FM Engenharia Ltda., Auto de Infração nº 1.679/2022 - Processo Administrativo 000713/2022. RESULTADO: Julgada improcedente a defesa para manter a condenação em razão da prática de infração administrativa ambiental tipificada no art. 86, §3º, inciso IX da Lei Municipal nº 3.096/2011. Não obstante, por vislumbrar a presença dos requisitos do art. 81, §11 da mesma lei, e à luz dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, decide converter a sanção de multa simples em advertência.

AUTUADO: Marlene Fernandes Lourenço, Auto de Infração nº 1.751/2022 - Processo Administrativo 009264/2022. RESULTADO: Julgada improcedente a defesa administrativa, aplicando à autuada a sanção de advertência em decorrência da prática de infração administrativa ambientai tipificada no art. 85, §2º, III da Lei nº 3.096/2011.

AUTUADO: Companhia de Saneamento Básico de Minas Gerais - COPASA, Auto de Infração nº 1.752/2022 - Processo Administrativo 005303/2015. RESULTADO: A Junta Recursal determinou o sobrestamento do julgamento, que terá continuidade em data a ser definida e previamente comunicada à autuada. A COPASA ficou intimada para apresentar documentos e esclarecimentos solicitados pela Junta Recursal, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da reunião.

Elisiane Fátima da Silva Dourado
Presidente da Junta Recursal da SEMAM

Código de Validação: 1733826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUNTA RECURSAL DA SEMAM
Resultado da Reunião do dia 04 de novembro de 2026
AUTOS DE INFRAÇÃO SEM APRESENTAÇÃO DE DEFESA

AUTUADO: Aristeu Dourado de Oliveira, Auto de Infração nº 1.869/2022 - Processo Administrativo 000232/2023. RESULTADO: A Junta Recursal decidiu aderir *in totum* às conclusões do Auto de Infração nº 1.869/2022, de modo a manter a condenação e aplicar ao autuado, cumulativamente: uma sanção de advertência, pela prática de infração tipificada no art. 85, §2º, inciso II; e uma sanção de advertência, pela prática de infração tipificada no art. 86, §2º, inciso III, ambas da Lei Municipal nº 3.096/2011.

Elisiane Fátima da Silva Dourado
Presidente da Junta Recursal da SEMAM

Código de Validação: 1734026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 38/2026

A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito – SESP, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados no edital de publicação, podendo ser interposta a DEFESA PRÉVIA até a data limite indicada no Auto de Infração, junto a Diretoria de Trânsito de Congonhas, localizada na Av. Julia Kubitschek, 230 – Centro - CONGONHAS MG – CEP: 36410-084. Em caso de protocolo online, gentileza acessar o Portal Oficial da Prefeitura de Congonhas: https://www.congonhas.mg.gov.br/ e selecionar a opção: "TRÂNSITO – Notificações e Recursos". Para IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite expressa no Auto de Infração. FORMULÁRIOS: Os formulários poderão ser retirados na Av. Julia Kubitschek, 230 – Centro - CONGONHAS MG e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço: Av. Julia Kubitschek, 230 – Centro - CONGONHAS MG. ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Para maiores dúvidas ou informações, favor entrar em contato pelo telefone: (31) 3732-0716 ou (31) 3732-0790.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
AUS9D92	GM00004485	31/10/2026	5207/0	17/12/2026
BUS5B95	NIC0201494	30/10/2026	5002/0	17/12/2026
BUS5B95	NIC0201498	30/10/2026	5002/0	17/12/2026
BUS5B95	NIC0201509	30/10/2026	5002/0	17/12/2026

CPG4H05	GM00004406	02/11/2026	5550/0	18/12/2026
CSI6H34	PM00001365	01/11/2026	5452/2	17/12/2026
CUD7F94	GM00004402	28/10/2026	5550/0	14/12/2026
DGG2F52	PM00001208	28/10/2026	6599/2	14/12/2026
EUP9904	NIC0201487	30/10/2026	5002/0	17/12/2026
FKE1E53	PM00001223	31/10/2026	5568/0	17/12/2026
FKE1E53	PM00001353	31/10/2026	5371/0	17/12/2026
FSI9D15	GM00004166	31/10/2026	5550/0	17/12/2026
FWM3F79	GM00004486	02/11/2026	5550/0	18/12/2026
FWM3F79	GM00004536	01/11/2026	5550/0	17/12/2026
GQO4D98	PM00001370	01/11/2026	5452/1	17/12/2026
GRO0A59	GM00002535	31/10/2026	5460/0	17/12/2026
GRW8A37	GM00004529	27/10/2026	5568/0	14/12/2026
GTA5H58	PM00001385	01/11/2026	6637/2	17/12/2026
GUJ0B80	PM00000866	31/10/2026	5010/0	17/12/2026
GUJ0B80	PM00000867	31/10/2026	5169/1	17/12/2026
GUV7191	PM00001355	31/10/2026	5487/0	17/12/2026
GUV7191	PM00001356	31/10/2026	7293/0	17/12/2026
GVE9I71	GM00004258	29/10/2026	5541/3	14/12/2026
GVT2348	GM00002531	30/10/2026	5509/0	17/12/2026
GWF7C51	PM00001366	01/11/2026	6530/0	17/12/2026
GWF7C51	PM00001367	01/11/2026	7633/1	17/12/2026
GXR9C98	PM00000840	28/10/2026	5010/0	14/12/2026
GXR9C98	PM00000841	28/10/2026	6637/2	14/12/2026
GXR9C98	PM00000842	28/10/2026	7340/0	14/12/2026
GXZ8049	PM00001431	01/11/2026	5568/0	17/12/2026
GXZ8049	PM00001432	01/11/2026	5010/0	17/12/2026
GXZ8049	PM00001433	01/11/2026	6599/2	17/12/2026
GYU3I70	PM00001380	01/11/2026	6637/1	17/12/2026
GYU3I70	PM00001381	01/11/2026	6599/2	17/12/2026
GZL7740	PM00000868	01/11/2026	6726/1	17/12/2026
GZL7740	PM00000869	01/11/2026	6637/1	17/12/2026
HBR5547	GM00003879	03/11/2026	5541/4	21/12/2026
HCJ7D34	PM00001357	31/10/2026	5452/1	17/12/2026
HDH3I10	PM00001205	26/10/2026	7633/1	11/12/2026
HDQ6844	PM00001222	31/10/2026	5193/0	17/12/2026
HEN3G85	PM00001220	31/10/2026	5541/4	17/12/2026
HEQ5220	GM00003878	03/11/2026	5568/0	21/12/2026
HEQ5501	GM00004338	26/10/2026	5568/0	11/12/2026
HEQ5G82	PM00001209	31/10/2026	5568/0	17/12/2026
HEQ5G82	PM00001210	31/10/2026	7293/0	17/12/2026
HEX8144	PM00001368	01/11/2026	5568/0	17/12/2026
HEX8144	PM00001369	01/11/2026	5452/1	17/12/2026
HFR4H51	PM00001427	01/11/2026	6530/0	17/12/2026
HFR4H51	PM00001428	01/11/2026	5185/1	17/12/2026
HHB8F66	PM00001378	31/10/2026	6653/2	17/12/2026
HHB8F66	PM00001379	31/10/2026	5010/0	17/12/2026

HHC2655	PM00000839	26/10/2026	6645/0	11/12/2026
HHE2F12	PM00000870	01/11/2026	5010/0	17/12/2026
HHE2F12	PM00000871	01/11/2026	6726/1	17/12/2026
HHE2F12	PM00000872	01/11/2026	6637/1	17/12/2026
HHE2F12	PM00000873	01/11/2026	6599/2	17/12/2026
HHG6A22	PM00001251	31/10/2026	6530/0	21/12/2026
HHJ7C38	GM00004535	01/11/2026	5410/0	17/12/2026
HJX0813	PM00001252	31/10/2026	5010/0	17/12/2026
HJX0813	PM00001253	31/10/2026	6653/2	17/12/2026
HJX0813	PM00001254	31/10/2026	6637/2	17/12/2026
HJX0813	PM00001255	31/10/2026	6599/2	21/12/2026
HKB0C82	PM00000843	28/10/2026	6653/2	14/12/2026
HKB1A52	PM00000847	31/10/2026	5010/0	17/12/2026
HKB1A52	PM00000848	31/10/2026	6653/2	17/12/2026
HKB1A52	PM00000849	31/10/2026	7340/0	17/12/2026
HKB1E80	PM00001326	29/10/2026	5037/1	14/12/2026
HKB1E80	PM00001327	29/10/2026	6599/2	14/12/2026
HLI2159	GM00004444	28/10/2026	5746/1	14/12/2026
HMN3C95	PM00001206	28/10/2026	6599/2	14/12/2026
HMT7D97	PM00001211	31/10/2026	7633/1	17/12/2026
HNL1J80	NIC0201514	02/11/2026	5002/0	18/12/2026
HOA2448	PM00000844	31/10/2026	5010/0	17/12/2026
HOA2448	PM00000845	31/10/2026	6599/2	17/12/2026
HOA2448	PM00000846	31/10/2026	7340/0	17/12/2026
IAL2I26	GM00004534	29/10/2026	5541/4	14/12/2026
IVO1E29	PM00001354	31/10/2026	6530/0	17/12/2026
KLV2497	GM00004503	29/10/2026	5541/4	14/12/2026
KSW7E48	GM00003773	28/10/2026	5541/4	14/12/2026
LME5B26	GM00004435	27/10/2026	5568/0	14/12/2026
LTE8C75	NIC0201491	30/10/2026	5002/0	17/12/2026
LTX0F99	GM00004436	27/10/2026	5452/1	14/12/2026
MCI0375	PM00001125	28/10/2026	6653/2	14/12/2026
MDU0F46	GM00002975	28/10/2026	6777/0	14/12/2026
MDU0F46	GM00004401	28/10/2026	5746/1	14/12/2026
OCB2F38	GM00003290	29/10/2026	5541/3	14/12/2026
OPF0G00	PM00001373	01/11/2026	5037/1	17/12/2026
OPF0G00	PM00001374	01/11/2026	6599/2	17/12/2026
OPF0G00	PM00001375	01/11/2026	6637/1	17/12/2026
OPF0G00	PM00001426	01/11/2026	7340/0	17/12/2026
OPF0G00	PM00001434	01/11/2026	6912/0	17/12/2026
OPG1G56	PM00001207	28/10/2026	5010/0	14/12/2026
OPJ8F78	PM00001120	26/10/2026	5010/0	11/12/2026
OPJ8F78	PM00001121	26/10/2026	7340/0	11/12/2026
OPJ8F78	PM00001122	26/10/2026	6653/2	11/12/2026
OQH9677	NIC0201489	30/10/2026	5002/0	17/12/2026
OQV2913	PM00001360	01/11/2026	6530/0	17/12/2026
OQV2913	PM00001361	01/11/2026	6610/2	17/12/2026

OQV2913	PM00001362	01/11/2026	6769/0	17/12/2026
OQV2913	PM00001363	01/11/2026	6637/1	17/12/2026
OQV2913	PM00001364	01/11/2026	5193/0	17/12/2026
OVF1G26	PM00000865	26/10/2026	5487/0	11/12/2026
OWL5962	GM00003877	03/11/2026	5452/2	21/12/2026
OWN6G22	GM00004440	28/10/2026	5746/1	14/12/2026
OWW1666	GM00004533	29/10/2026	5541/1	14/12/2026
OYB5060	GM00004404	29/10/2026	5541/1	14/12/2026
PPG7A58	PM00001221	31/10/2026	6530/0	17/12/2026
PZI9C70	GM00002532	30/10/2026	5509/0	17/12/2026
QNF6A36	NIC0201513	30/10/2026	5002/0	17/12/2026
QOB1758	GM00004451	28/10/2026	5746/1	14/12/2026
QPK8G66	PM00000850	31/10/2026	6653/2	17/12/2026
QPK8G66	PM00001376	31/10/2026	7340/0	17/12/2026
QPK8G66	PM00001377	31/10/2026	5010/0	17/12/2026
QQE7B11	GM00004190	29/10/2026	5541/1	14/12/2026
QUI4354	PM00001358	31/10/2026	5568/0	17/12/2026
QUX4A19	GM00003421	26/10/2026	7625/2	11/12/2026
QXF8317	PM00001218	31/10/2026	5568/0	17/12/2026
QXR2B96	GM00004403	28/10/2026	5622/5	14/12/2026
RNW2B37	GM00003882	03/11/2026	5967/0	21/12/2026
RTA9E63	GM00002533	30/10/2026	5509/0	17/12/2026
RTH2B84	PM00001328	29/10/2026	5010/0	18/12/2026
SIK9F62	GM00004537	01/11/2026	5550/0	17/12/2026
SIY0E99	GM00004351	03/11/2026	5541/4	21/12/2026
SSX7J00	NIC0201506	30/10/2026	5002/0	17/12/2026
SVO9B77	PM00001389	01/11/2026	6653/2	17/12/2026
SVO9B77	PM00001390	01/11/2026	5010/0	17/12/2026
SVO9B77	PM00001391	01/11/2026	7340/0	17/12/2026
TBU4E18	GM00004532	28/10/2026	5541/4	14/12/2026
TCJ1G99	GM00004482	26/10/2026	6041/1	11/12/2026
TCU5G23	NIC0201492	30/10/2026	5002/0	17/12/2026
TEV7B58	NIC0201507	30/10/2026	5002/0	17/12/2026
TLB5A46	GM00004531	28/10/2026	5541/1	14/12/2026
TYI4C22	NIC0201490	30/10/2026	5002/0	17/12/2026
TYJ1G98	NIC0201488	30/10/2026	5002/0	17/12/2026
TYQ8A32	PM00001386	01/11/2026	7340/0	17/12/2026
TYQ8A32	PM00001387	01/11/2026	6653/2	17/12/2026
TZA0B62	GM00003870	02/11/2026	5738/0	18/12/2026
UAH4G67	PM00001219	31/10/2026	5541/4	17/12/2026
UVT9G58	GM00003775	28/10/2026	5746/1	14/12/2026
UWC8A37	GM00004443	28/10/2026	5746/1	14/12/2026

Código de Validação: 1737926

Diário Oficial Eletrônico
Congonhas - MG

Congonhas, 6 de Novembro de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4575

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 39/2026

A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite do vencimento da multa, na sede da Diretoria de Trânsito de Congonhas localizada na Av. Julia Kubitschek, 230 – Centro - CONGONHAS MG – CEP: 36410-084. Em caso de protocolo online, gentileza acessar o Portal Oficial da Prefeitura de Congonhas: https://www.congonhas.mg.gov.br/ e selecionar a opção: "TRÂNSITO – Notificações e Recursos". O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS: Os formulários poderão ser retirados no mesmo local e poderão ser entregues, no prazo estabelecido, via remessa postal para o mesmo endereço.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
ABR5756	GM00002869	27/06/2026	5550/0	R$130,16	18/12/2026
AZI4A80	GM00003326	09/07/2026	5550/0	R$130,16	18/12/2026
BUS5B95	GM00002602	08/08/2026	5550/0	R$130,16	18/12/2026
BUS5B95	GM00003585	22/08/2026	5550/0	R$130,16	18/12/2026
BUS5B95	GM00003830	23/08/2026	5550/0	R$130,16	18/12/2026
CBN4757	GM00003062	14/07/2026	5541/4	R$195,23	18/12/2026
CDE4690	GM00000659	25/08/2026	7625/1	R$293,47	18/12/2026
CRF1915	GM00003460	17/07/2026	6050/1	R$293,47	18/12/2026
CRF1915	GM00003461	17/07/2026	5959/1	R$1.467,35	18/12/2026
CUJ4C12	GM00002870	27/06/2026	5550/0	R$130,16	18/12/2026
DAU0595	GM00001757	08/07/2026	5665/0	R$130,16	18/12/2026
DBO9348	GM00002053	29/06/2026	5380/0	R$130,16	18/12/2026
DEW5572	GM00002522	23/06/2026	5541/4	R$195,23	18/12/2026
DFT4E19	GM00003241	27/07/2026	5541/4	R$195,23	18/12/2026
DKN0728	GM00003703	13/08/2026	7625/1	R$293,47	18/12/2026
DKN0F17	GM00003314	01/07/2026	5550/0	R$130,16	18/12/2026
DMV9103	GM00003217	13/07/2026	5568/0	R$195,23	18/12/2026
DQK5A15	GM00003263	17/07/2026	5568/0	R$195,23	18/12/2026
DVN5912	GM00003219	13/07/2026	5452/6	R$195,23	18/12/2026
EEY2I38	GM00000662	27/08/2026	7625/1	R$293,47	18/12/2026
ELT2C64	GM00003197	02/07/2026	5568/0	R$195,23	18/12/2026
EMC7A67	GM00003710	25/08/2026	7625/1	R$293,47	18/12/2026
ERS5119	GM00003536	10/08/2026	5541/1	R$195,23	18/12/2026
ESB0A64	GM00003189	23/06/2026	5541/4	R$195,23	18/12/2026
EUN8C31	GM00003346	20/07/2026	5541/4	R$195,23	18/12/2026
EUP9904	GM00003469	05/08/2026	5541/4	R$195,23	18/12/2026
EUW1C45	GM00003065	20/07/2026	5509/0	R$130,16	18/12/2026
EVB5D22	GM00002524	24/06/2026	5452/1	R$195,23	18/12/2026
FBC1509	GM00003250	05/08/2026	5541/4	R$195,23	18/12/2026
FCC0401	GM00003433	02/07/2026	6530/0	R$195,23	18/12/2026
FGA9049	GM00002990	21/06/2026	5550/0	R$130,16	18/12/2026
FGJ4E87	GM00003486	05/08/2026	5541/1	R$195,23	18/12/2026
FKC6F29	GM00003611	28/07/2026	5568/0	R$195,23	18/12/2026
FMA2022	GM00003602	20/07/2026	5568/0	R$195,23	18/12/2026
FSR8B87	GM00003926	13/08/2026	5541/4	R$195,23	18/12/2026

FWK6G28	GM00003213	09/07/2026	5452/1	R$195,23	18/12/2026
FXL3B33	GM00003340	16/07/2026	5509/0	R$130,16	18/12/2026
FYV7H76	GM00003349	23/07/2026	5509/0	R$130,16	18/12/2026
GAX7634	GM00003856	22/08/2026	5738/0	R$293,47	18/12/2026
GHN9I96	GM00002521	22/06/2026	5746/3	R$130,16	18/12/2026
GHR1A72	GM00003434	03/07/2026	5460/0	R$130,16	18/12/2026
GHR1A72	GM00003466	25/07/2026	5193/0	R$293,47	18/12/2026
GKP7A60	GM00001969	29/08/2026	5541/1	R$195,23	21/12/2026
GKS1E89	GM00003530	04/08/2026	5541/4	R$195,23	18/12/2026
GLW4287	GM00003904	31/08/2026	5452/1	R$195,23	21/12/2026
GMX5436	GM00003603	20/07/2026	5568/0	R$195,23	18/12/2026
GOJ7H79	GM00003034	20/07/2026	5541/4	R$195,23	18/12/2026
GOJ7H79	GM00003066	20/07/2026	5541/4	R$195,23	18/12/2026
GOS8542	GM00001568	07/07/2026	5541/4	R$195,23	18/12/2026
GOV8031	GM00002416	12/05/2026	5541/4	R$195,23	18/12/2026
GPU8477	GM00002595	24/07/2026	5541/4	R$195,23	18/12/2026
GQO4D98	GM00001574	18/08/2026	5541/1	R$195,23	18/12/2026
GRG8J84	GM00003483	04/08/2026	5541/4	R$195,23	18/12/2026
GSF3968	GM00003111	09/07/2026	5541/1	R$195,23	18/12/2026
GSJ7C50	GM00003313	01/07/2026	5541/4	R$195,23	18/12/2026
GSM2298	GM00003037	22/08/2026	5452/1	R$195,23	18/12/2026
GSM6741	GM00002987	18/06/2026	5452/1	R$195,23	18/12/2026
GSN1J26	GM00002063	28/08/2026	5550/0	R$130,16	21/12/2026
GSO9I23	GM00003542	11/08/2026	5541/4	R$195,23	18/12/2026
GSZ7496	GM00002194	02/07/2026	5460/0	R$130,16	18/12/2026
GTE8899	GM00002527	24/07/2026	5568/0	R$195,23	18/12/2026
GUC5402	GM00003857	27/08/2026	6394/1	R$293,47	18/12/2026
GUJ7041	GM00002591	11/07/2026	5460/0	R$130,16	18/12/2026
GUU2E93	GM00003230	21/07/2026	5541/1	R$195,23	18/12/2026
GVJ6F35	GM00002704	02/07/2026	5568/0	R$195,23	18/12/2026
GVL0739	GM00002884	23/06/2026	5410/0	R$130,16	18/12/2026
GVL0I24	GM00002951	27/08/2026	5541/4	R$195,23	18/12/2026
GVR5473	GM00003183	18/06/2026	5541/4	R$195,23	18/12/2026
GVS1937	GM00003479	16/07/2026	7625/2	R$293,47	18/12/2026
GVW5963	GM00003200	02/07/2026	5541/4	R$195,23	18/12/2026
GWC9747	GM00002196	07/07/2026	5541/4	R$195,23	18/12/2026
GWD8983	GM00001573	28/07/2026	5541/4	R$195,23	18/12/2026
GWJ5702	GM00003187	22/06/2026	5541/4	R$195,23	18/12/2026
GWM0311	GM00003452	11/07/2026	5460/0	R$130,16	18/12/2026
GWV7A31	GM00002195	07/07/2026	5541/4	R$195,23	18/12/2026
GXB1642	GM00003544	12/08/2026	7625/2	R$293,47	18/12/2026
GXH2126	GM00003458	13/07/2026	5541/4	R$195,23	18/12/2026
GXN8469	PM00000779	09/08/2026	5010/0	R$880,41	18/12/2026
GXQ9014	GM00003492	11/08/2026	5541/3	R$195,23	18/12/2026
GXU3E31	GM00003243	30/07/2026	5541/4	R$195,23	18/12/2026
GYM0311	GM00002900	10/07/2026	5541/1	R$195,23	18/12/2026
GYQ2928	GM00003436	03/07/2026	5541/4	R$195,23	18/12/2026
GYR5B20	GM00000658	16/07/2026	7625/1	R$293,47	18/12/2026

GZQ7C25	GM00003198	02/07/2026	5541/4	R$195,23	18/12/2026
HAB5473	GM00003165	21/06/2026	6530/0	R$195,23	18/12/2026
HAE8E82	GM00003476	13/07/2026	5541/4	R$195,23	18/12/2026
HAX6111	GM00000663	27/08/2026	7625/1	R$293,47	18/12/2026
HBJ0410	GM00003936	27/08/2026	7625/1	R$293,47	18/12/2026
HBJ2747	GM00002592	13/07/2026	5746/1	R$130,16	18/12/2026
HBS2801	GM00002574	24/06/2026	7633/2	R$293,47	18/12/2026
HBV2B45	GM00000322	12/05/2026	7030/1	R$293,47	18/12/2026
HBW6461	GM00003377	29/08/2026	6041/2	R$195,23	21/12/2026
HCF4A66	GM00003475	08/08/2026	6530/0	R$195,23	18/12/2026
HCG5768	GM00003015	02/07/2026	5738/0	R$293,47	18/12/2026
HCV5486	GM00002673	20/08/2026	5541/4	R$195,23	18/12/2026
HCW3C67	GM00003266	05/08/2026	7366/2	R$130,16	18/12/2026
HCY6C81	GM00002575	24/06/2026	5185/1	R$195,23	18/12/2026
HDF6887	GM00003325	08/07/2026	6530/0	R$195,23	18/12/2026
HDG7A90	GM00003038	22/08/2026	5452/1	R$195,23	18/12/2026
HDI4I21	GM00003220	14/07/2026	5193/0	R$293,47	18/12/2026
HDR2276	GM00003577	18/08/2026	5550/0	R$130,16	18/12/2026
HDR2522	GM00003832	26/08/2026	5193/0	R$293,47	18/12/2026
HDV4J82	GM00003949	31/08/2026	5541/4	R$195,23	21/12/2026
HEH3C18	GM00002785	12/05/2026	5541/4	R$195,23	18/12/2026
HEI9D77	GM00001099	16/06/2026	5452/1	R$195,23	18/12/2026
HEL5310	GM00002875	13/07/2026	5479/0	R$130,16	18/12/2026
HEL5H42	GM00003442	03/07/2026	5541/4	R$195,23	18/12/2026
HFC8J53	GM00002706	02/07/2026	7366/2	R$130,16	18/12/2026
HFK9369	GM00003113	14/07/2026	5541/4	R$195,23	18/12/2026
HFL8387	GM00003502	08/07/2026	5541/3	R$195,23	18/12/2026
HFN5086	GM00003229	21/07/2026	5452/1	R$195,23	18/12/2026
HFR2579	GM00003203	26/06/2026	5452/1	R$195,23	18/12/2026
HFR4G58	GM00003937	27/08/2026	7625/1	R$293,47	18/12/2026
HFW5819	GM00000660	25/08/2026	7625/1	R$293,47	18/12/2026
HGG9907	GM00003533	06/08/2026	5541/1	R$195,23	18/12/2026
HGI0872	GM00002297	06/08/2026	5568/0	R$195,23	18/12/2026
HGL0335	GM00001963	13/08/2026	5541/4	R$195,23	18/12/2026
HGM2I62	GM00002599	18/08/2026	5550/0	R$130,16	18/12/2026
HGO0900	GM00002655	17/06/2026	5525/0	R$130,16	18/12/2026
HGZ2A53	GM00003211	07/07/2026	5568/0	R$195,23	18/12/2026
HHD2361	GM00002950	15/06/2026	5541/4	R$195,23	18/12/2026
HHE1325	GM00003126	18/06/2026	5010/0	R$880,41	18/12/2026
HHE1325	GM00003127	18/06/2026	5274/1	R$2.934,70	18/12/2026
HHE1325	GM00003128	18/06/2026	7340/0	R$130,16	18/12/2026
HHE1325	GM00003129	18/06/2026	6599/2	R$293,47	18/12/2026
HHI2581	GM00002287	18/06/2026	7633/2	R$293,47	18/12/2026
HHS5762	GM00002861	19/06/2026	6041/1	R$195,23	18/12/2026
HIA3I20	GM00002139	26/06/2026	7056/1	R$293,47	18/12/2026
HIA3I20	GM00002865	26/06/2026	7340/0	R$130,16	18/12/2026
HIK2843	GM00003547	13/08/2026	5541/1	R$195,23	18/12/2026
HIX8A51	GM00003610	27/07/2026	5541/3	R$195,23	18/12/2026

HJF5600	GM00003675	31/08/2026	5541/4	R$195,23	21/12/2026
HJH9418	PM00000572	26/07/2026	5010/0	R$880,41	18/12/2026
HJJ5999	GM00003500	27/08/2026	5452/1	R$195,23	18/12/2026
HJW4E85	GM00003616	29/07/2026	5746/1	R$130,16	18/12/2026
HKA0377	GM00003431	02/07/2026	5541/1	R$195,23	18/12/2026
HKB1A76	GM00001796	11/05/2026	5452/1	R$195,23	18/12/2026
HKB1F16	GM00003905	31/08/2026	5452/1	R$195,23	21/12/2026
HKD2E69	GM00002197	16/07/2026	5746/1	R$130,16	18/12/2026
HKJ1624	GM00003939	28/08/2026	6548/0	R$130,16	21/12/2026
HKJ4C58	GM00002500	16/06/2026	7366/2	R$130,16	18/12/2026
HKL9J45	GM00003244	30/07/2026	5541/4	R$195,23	18/12/2026
HKO3783	GM00001225	11/05/2026	5452/1	R$195,23	18/12/2026
HKO3783	GM00003732	29/07/2026	5541/4	R$195,23	18/12/2026
HKP7792	GM00003834	27/08/2026	5193/0	R$293,47	18/12/2026
HKR5799	GM00002867	26/06/2026	7366/2	R$130,16	18/12/2026
HLF0G32	GM00001560	16/06/2026	5541/2	R$195,23	18/12/2026
HLG1B29	GM00002138	22/06/2026	7633/2	R$293,47	18/12/2026
HLI2524	GM00003096	18/06/2026	5568/0	R$195,23	18/12/2026
HLR0374	GM00003546	12/08/2026	5509/0	R$130,16	18/12/2026
HLZ2E80	GM00004001	31/08/2026	5541/4	R$195,23	21/12/2026
HMA6341	GM00002288	19/06/2026	5568/0	R$195,23	18/12/2026
HMB4351	GM00003727	23/07/2026	5541/4	R$195,23	18/12/2026
HMV1414	GM00002523	24/06/2026	5541/4	R$195,23	18/12/2026
HMY0276	GM00003307	29/06/2026	5452/1	R$195,23	18/12/2026
HMY9717	GM00002054	03/07/2026	6041/2	R$195,23	18/12/2026
HNH9D65	GM00002298	08/08/2026	5509/0	R$130,16	18/12/2026
HNK6173	GM00002998	30/06/2026	5541/4	R$195,23	18/12/2026
HNL1J80	GM00003815	29/08/2026	7625/2	R$293,47	21/12/2026
HNQ9785	GM00001756	02/07/2026	6041/1	R$195,23	18/12/2026
HNS3F43	GM00003439	03/07/2026	5568/0	R$195,23	18/12/2026
HNT1092	GM00002584	03/07/2026	5452/1	R$195,23	18/12/2026
HNU1E01	GM00002061	24/08/2026	5452/6	R$195,23	18/12/2026
HOA3325	GM00003651	23/07/2026	5509/0	R$130,16	18/12/2026
HOF0170	GM00002894	07/07/2026	5541/4	R$195,23	18/12/2026
HOF1397	GM00002874	01/07/2026	7366/2	R$130,16	18/12/2026
HOF1397	GM00003541	11/08/2026	5541/4	R$195,23	18/12/2026
HOG3895	GM00002660	30/06/2026	5509/0	R$130,16	18/12/2026
HWM8J14	GM00003473	08/08/2026	7633/2	R$293,47	18/12/2026
HZW9D35	GM00002675	27/08/2026	5010/0	R$880,41	18/12/2026
IVO1E29	GM00003474	08/08/2026	6530/0	R$195,23	18/12/2026
JAY0070	GM00003835	28/08/2026	5568/0	R$195,23	21/12/2026
JGY2727	GM00003443	03/07/2026	6530/0	R$195,23	18/12/2026
JKT7800	GM00003704	13/08/2026	7625/1	R$293,47	18/12/2026
JOK9G36	GM00003103	30/06/2026	5746/1	R$130,16	18/12/2026
JPJ5750	GM00003060	13/07/2026	5541/4	R$195,23	18/12/2026
JPM1C49	GM00003455	12/07/2026	5509/0	R$130,16	18/12/2026
JVD2602	PM00000780	13/08/2026	5010/0	R$880,41	18/12/2026
JVD2602	PM00000781	13/08/2026	6599/2	R$293,47	18/12/2026

JVD2602	PM00000782	13/08/2026	5185/1	R$195,23	18/12/2026
JVD2602	PM00000783	13/08/2026	7340/0	R$130,16	18/12/2026
JVD2602	PM00000784	13/08/2026	6726/1	R$195,23	18/12/2026
JWU0F42	GM00003051	16/06/2026	5568/0	R$195,23	18/12/2026
JWU0F42	GM00003929	20/08/2026	5460/0	R$130,16	18/12/2026
KMA9433	GM00003826	08/08/2026	5452/1	R$195,23	18/12/2026
KOM5579	GM00002996	25/06/2026	5541/4	R$195,23	18/12/2026
KQK4B62	GM00003711	29/08/2026	5568/0	R$195,23	21/12/2026
KSW7E48	GM00002600	18/08/2026	5550/0	R$130,16	18/12/2026
KSW7E48	GM00002710	10/08/2026	5541/4	R$195,23	18/12/2026
KSW7E48	GM00003902	28/08/2026	5541/4	R$195,23	21/12/2026
KSW7E48	GM00003932	25/08/2026	5541/1	R$195,23	18/12/2026
KVV9G91	GM00002529	29/08/2026	6041/2	R$195,23	21/12/2026
LHK2533	GM00002780	11/05/2026	5541/4	R$195,23	18/12/2026
LMP1B19	GM00002713	18/08/2026	5738/0	R$293,47	18/12/2026
LNM1G26	GM00002999	08/07/2026	5541/1	R$195,23	18/12/2026
LOQ9507	GM00002320	12/05/2026	5541/1	R$195,23	18/12/2026
LOQ9507	GM00002452	12/05/2026	5541/1	R$195,23	18/12/2026
LQR6J22	GM00002666	17/07/2026	5568/0	R$195,23	18/12/2026
LQR6J22	GM00003064	16/07/2026	5541/4	R$195,23	18/12/2026
LRS9B81	GM00003073	22/07/2026	7625/2	R$293,47	18/12/2026
LSC1A90	GM00002300	17/08/2026	5746/3	R$130,16	18/12/2026
LTB7D20	GM00000717	16/07/2026	7625/2	R$293,47	18/12/2026
LTE8C75	GM00003624	08/08/2026	5509/0	R$130,16	18/12/2026
LTJ5B83	GM00002570	22/06/2026	7633/2	R$293,47	18/12/2026
LTS6B19	GM00003605	22/07/2026	7366/2	R$130,16	18/12/2026
LTV4E96	GM00000171	16/06/2026	7366/2	R$130,16	18/12/2026
LUL1G59	GM00002598	18/08/2026	5550/0	R$130,16	18/12/2026
LYO9J70	GM00001566	30/06/2026	5568/0	R$195,23	18/12/2026
LYO9J70	GM00003102	30/06/2026	5550/0	R$130,16	18/12/2026
MBU5D72	GM00003336	14/07/2026	6394/1	R$293,47	18/12/2026
MDY3377	GM00003804	16/08/2026	6068/1	R$195,23	18/12/2026
MPR6G68	GM00002712	18/08/2026	5738/0	R$293,47	18/12/2026
MRE8259	GM00002322	12/05/2026	5541/4	R$195,23	18/12/2026
MSB9315	GM00001959	06/08/2026	5541/4	R$195,23	18/12/2026
MTK7J19	GM00001100	16/06/2026	7625/2	R$293,47	18/12/2026
MTK7J19	GM00002582	19/06/2026	7625/2	R$293,47	18/12/2026
MTN2363	GM00003312	01/07/2026	5452/6	R$195,23	18/12/2026
NFI4952	GM00002058	08/08/2026	5258/3	R$2.934,70	18/12/2026
NFI4952	GM00003827	08/08/2026	7048/1	R$293,47	18/12/2026
NJM3685	GM00002671	04/08/2026	7366/2	R$130,16	18/12/2026
NXY0707	GM00003164	20/06/2026	5509/0	R$130,16	18/12/2026
NYC3511	GM00002670	04/08/2026	5380/0	R$130,16	18/12/2026
NYG9H94	GM00003116	20/07/2026	5380/0	R$130,16	18/12/2026
OEM3A31	GM00003498	27/08/2026	5568/0	R$195,23	18/12/2026
OGJ3G83	GM00001565	26/06/2026	5509/0	R$130,16	18/12/2026
OLQ3253	GM00001795	11/05/2026	5452/1	R$195,23	18/12/2026
OLQ4383	GM00003435	03/07/2026	5541/1	R$195,23	18/12/2026

OMB8494	GM00003708	21/08/2026	5550/0	R$130,16	18/12/2026
OMH9G63	GM00002145	12/07/2026	7340/0	R$130,16	18/12/2026
OPA3A00	PM00000776	03/08/2026	5010/0	R$880,41	18/12/2026
OPD6722	GM00003319	01/07/2026	5550/0	R$130,16	18/12/2026
OPE6F55	GM00001563	19/06/2026	5746/3	R$130,16	18/12/2026
OPF0E75	GM00003056	08/07/2026	5541/3	R$195,23	18/12/2026
OPG0916	GM00003209	07/07/2026	5541/4	R$195,23	18/12/2026
OPN4546	GM00003813	23/08/2026	7625/1	R$293,47	18/12/2026
OPW0277	GM00003739	27/08/2026	7366/2	R$130,16	18/12/2026
OQH8D11	GM00003192	30/06/2026	5401/0	R$195,23	18/12/2026
OQH8D11	GM00003193	30/06/2026	5479/0	R$130,16	18/12/2026
OQH9677	GM00002056	08/08/2026	7366/2	R$130,16	18/12/2026
OQM9G91	GM00003327	10/07/2026	5541/4	R$195,23	18/12/2026
OQW2A18	GM00003477	13/07/2026	6041/1	R$195,23	18/12/2026
OWN2968	GM00003223	18/07/2026	5541/3	R$195,23	18/12/2026
OWW1666	GM00003493	11/08/2026	5452/1	R$195,23	18/12/2026
OXB5B50	GM00000661	27/08/2026	7625/1	R$293,47	18/12/2026
OZK5293	GM00002593	15/07/2026	5541/4	R$195,23	18/12/2026
PBD3H42	GM00003729	28/07/2026	5541/4	R$195,23	18/12/2026
PUA7386	GM00003112	14/07/2026	5509/0	R$130,16	18/12/2026
PUN7757	GM00003210	07/07/2026	5568/0	R$195,23	18/12/2026
PUR9C45	GM00003549	13/08/2026	5509/0	R$130,16	18/12/2026
PUY9J99	GM00002596	06/08/2026	7366/2	R$130,16	18/12/2026
PVD0826	GM00003120	29/07/2026	5541/4	R$195,23	18/12/2026
PVZ5607	GM00003495	12/08/2026	5541/4	R$195,23	18/12/2026
PWI0966	GM00003345	18/07/2026	7625/1	R$293,47	18/12/2026
PWI0966	GM00003664	06/08/2026	5541/4	R$195,23	18/12/2026
PWP7202	GM00003940	28/08/2026	5541/4	R$195,23	21/12/2026
PWR2F67	GM00003376	29/08/2026	5738/0	R$293,47	21/12/2026
PXX8024	GM00003528	04/08/2026	5541/1	R$195,23	18/12/2026
PYM7J13	GM00003854	14/08/2026	5452/2	R$195,23	18/12/2026
PYQ3B92	GM00003537	11/08/2026	5541/4	R$195,23	18/12/2026
PYZ7271	GM00002705	02/07/2026	7625/2	R$293,47	18/12/2026
PZK2I82	GM00003581	22/08/2026	5541/4	R$195,23	18/12/2026
PZR3831	GM00003484	04/08/2026	5541/1	R$195,23	18/12/2026
QHD2I25	GM00003239	23/07/2026	7366/2	R$130,16	18/12/2026
QMQ1894	GM00003024	07/07/2026	5541/4	R$195,23	18/12/2026
QMW3E09	GM00003707	17/08/2026	7366/2	R$130,16	18/12/2026
QNC4J91	GM00003941	28/08/2026	5592/0	R$130,16	21/12/2026
QNF6A36	GM00002474	27/08/2026	5550/0	R$130,16	18/12/2026
QOB5419	GM00002289	19/06/2026	7625/2	R$293,47	18/12/2026
QOB9C98	GM00000720	17/08/2026	7633/2	R$293,47	18/12/2026
QOG5442	GM00002291	26/06/2026	5738/0	R$293,47	18/12/2026
QPS5017	GM00003801	13/08/2026	5550/0	R$130,16	18/12/2026
QPU7516	GM00003938	28/08/2026	5541/1	R$195,23	21/12/2026
QPV1E44	GM00000174	30/07/2026	5452/2	R$195,23	18/12/2026
QPV1E44	GM00003265	04/08/2026	7625/1	R$293,47	18/12/2026
QPY7D19	GM00003021	02/07/2026	6041/1	R$195,23	18/12/2026

QQA0B40	GM00003736	18/08/2026	5541/4	R$195,23	18/12/2026
QQE3C32	PM00000785	14/08/2026	5010/0	R$880,41	18/12/2026
QQE3C32	PM00000786	14/08/2026	6599/2	R$293,47	18/12/2026
QQE3C32	PM00000787	14/08/2026	7340/0	R$130,16	18/12/2026
QQE3C32	PM00000788	14/08/2026	5738/0	R$293,47	18/12/2026
QQM5F86	GM00003579	22/08/2026	5541/4	R$195,23	18/12/2026
QQZ0H94	GM00003162	19/06/2026	5509/0	R$130,16	18/12/2026
QRA0J14	GM00002862	23/06/2026	7366/2	R$130,16	18/12/2026
QUF6G70	GM00003251	24/06/2026	5185/1	R$195,23	18/12/2026
QUF6G70	GM00003252	24/06/2026	6041/1	R$195,23	18/12/2026
QUH9I83	GM00002292	30/06/2026	5541/1	R$195,23	18/12/2026
QUJ5H07	GM00003020	02/07/2026	6041/1	R$195,23	18/12/2026
QUN3211	PM00000777	08/08/2026	5010/0	R$880,41	18/12/2026
QUN3211	PM00000778	08/08/2026	7056/1	R$293,47	18/12/2026
QXU1F50	GM00002475	29/08/2026	5622/2	R$88,38	21/12/2026
RFU1H09	GM00001519	12/08/2026	7366/2	R$130,16	18/12/2026
RFU8E06	GM00002657	24/06/2026	5509/0	R$130,16	18/12/2026
RFW5J07	GM00002413	11/05/2026	5541/1	R$195,23	18/12/2026
RFZ7J52	GM00001960	06/08/2026	5568/0	R$195,23	18/12/2026
RJL7F16	GM00003302	24/06/2026	5452/6	R$195,23	18/12/2026
RJL8D89	GM00002451	12/05/2026	5541/4	R$195,23	18/12/2026
RJL8D89	GM00003245	03/08/2026	5738/0	R$293,47	18/12/2026
RMN7A95	GM00003072	22/07/2026	5509/0	R$130,16	18/12/2026
RMO6J13	GM00002149	17/08/2026	5193/0	R$293,47	18/12/2026
RMP0I91	GM00001569	09/07/2026	5541/4	R$195,23	18/12/2026
RMQ1H74	GM00003057	08/07/2026	5541/4	R$195,23	18/12/2026
RMS8H53	GM00002043	12/05/2026	5452/1	R$195,23	18/12/2026
RMS8H53	GM00002801	13/05/2026	5738/0	R$293,47	18/12/2026
RMZ0A82	GM00002571	22/06/2026	5568/0	R$195,23	18/12/2026
RNW4H35	GM00001199	02/06/2026	5541/1	R$195,23	18/12/2026
RNX9B88	GM00000175	31/07/2026	5568/0	R$195,23	18/12/2026
RNX9B88	GM00003659	29/07/2026	5550/0	R$130,16	18/12/2026
RNZ2G89	GM00003100	26/06/2026	5568/0	R$195,23	18/12/2026
RTQ0B20	GM00003118	25/07/2026	5509/0	R$130,16	18/12/2026
RTQ1C10	GM00002993	22/06/2026	7625/1	R$293,47	18/12/2026
RTU5J86	GM00002044	12/05/2026	5665/0	R$130,16	18/12/2026
RVA6D23	GM00003657	29/07/2026	5738/0	R$293,47	18/12/2026
RVG0I95	GM00003311	01/07/2026	5452/6	R$195,23	18/12/2026
SGO7D34	GM00002890	02/07/2026	5541/4	R$195,23	18/12/2026
SHG0C52	GM00002866	26/06/2026	7366/2	R$130,16	18/12/2026
SHI7E81	GM00003705	13/08/2026	7625/1	R$293,47	18/12/2026
SHK8J70	GM00002198	16/07/2026	5746/1	R$130,16	18/12/2026
SIF1E13	GM00002863	23/06/2026	5827/0	R$195,23	18/12/2026
SIH0G22	GM00002898	10/07/2026	5568/0	R$195,23	18/12/2026
SIK7C54	GM00003160	18/06/2026	5452/6	R$195,23	18/12/2026
SIX0F88	GM00003222	15/07/2026	5550/0	R$130,16	18/12/2026
SJC2E66	GM00003248	05/08/2026	5568/0	R$195,23	18/12/2026
SJD5H86	GM00003259	15/07/2026	5541/4	R$195,23	18/12/2026

SSS6B97	GM00003055	03/07/2026	5541/7	R$195,23	18/12/2026
SSX7J00	GM00003661	31/07/2026	5550/0	R$130,16	18/12/2026
SSX7J00	GM00003668	20/08/2026	5550/0	R$130,16	18/12/2026
SUF6D33	GM00003261	17/07/2026	5541/4	R$195,23	18/12/2026
SYC9F63	GM00002299	08/08/2026	5509/0	R$130,16	18/12/2026
SYI4I67	GM00003191	30/06/2026	5541/1	R$195,23	18/12/2026
SYM3C78	GM00002143	08/07/2026	7366/2	R$130,16	18/12/2026
SYV7E66	GM00003121	29/07/2026	5746/1	R$130,16	18/12/2026
TCH2H89	GM00003169	21/06/2026	5550/0	R$130,16	18/12/2026
TCM7G93	GM00003201	26/06/2026	5746/1	R$130,16	18/12/2026
TCN9B24	GM00001562	16/06/2026	5738/0	R$293,47	18/12/2026
TCP2F63	GM00003454	12/07/2026	5509/0	R$130,16	18/12/2026
TCU5G23	GM00003539	11/08/2026	5541/4	R$195,23	18/12/2026
TDQ1J43	GM00000166	11/05/2026	5568/0	R$195,23	18/12/2026
TDQ5D45	GM00002707	15/07/2026	5550/0	R$130,16	18/12/2026
TDS2E83	GM00002726	10/07/2026	5541/3	R$195,23	18/12/2026
TDY3H67	GM00002590	10/07/2026	5746/1	R$130,16	18/12/2026
TDZ8C85	GM00002668	24/07/2026	5541/4	R$195,23	18/12/2026
TEJ1B12	GM00003175	23/06/2026	5541/3	R$195,23	18/12/2026
TEU5F54	GM00003316	01/07/2026	5452/6	R$195,23	18/12/2026
TEV7B58	GM00001524	22/08/2026	5541/4	R$195,23	18/12/2026
TEX9D86	GM00003236	23/07/2026	5452/1	R$195,23	18/12/2026
TNH6E87	GM00003347	20/07/2026	5541/4	R$195,23	18/12/2026
TNH6E87	GM00003429	02/07/2026	5541/1	R$195,23	18/12/2026
TXF9J00	GM00003601	20/07/2026	5452/6	R$195,23	18/12/2026
TXP9E63	GM00001522	14/08/2026	5746/3	R$130,16	18/12/2026
TXQ9H31	GM00003342	18/07/2026	5541/4	R$195,23	18/12/2026
TXU6B92	GM00002573	22/06/2026	5452/1	R$195,23	18/12/2026
TYI4C22	GM00003472	08/08/2026	5568/0	R$195,23	18/12/2026
TYJ1G98	GM00003701	05/08/2026	7633/1	R$293,47	18/12/2026
TYK4E46	GM00003109	09/07/2026	5541/4	R$195,23	18/12/2026
TYR5B83	GM00002193	19/06/2026	6050/1	R$293,47	18/12/2026
TZD0F94	GM00003808	19/08/2026	5550/0	R$130,16	18/12/2026
UAB4A93	GM00003194	30/06/2026	5452/1	R$195,23	18/12/2026

Código de Validação: 1738026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Nº DA DISPENSA PREVCON/02/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de uniformes administrativos institucionais, incluindo materiais, destinados aos servidores da PREVCON – Previdência do Município de Congonhas e às ações do Programa Conexão PREVCON, sendo eles: camisas sociais, camisas polo, camisas dry fit, blazers e calças, incluindo personalização institucional, prova de tamanhos e ajustes, conforme condições, quantidades e exigências do Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos. Recebimento das propostas: a partir de 09/11/2026 às 07h. Término do recebimento das Propostas: dia 12/11/2026 às 07h. Início da fase de disputa: 08h do dia 12/11/2026. Local: https://bllcompras.com.Informações pelo telefone: (031) 3732-0964 ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Viviane Aparecida Antônio Machado - Agente de Contratação.

Diário Oficial Eletrônico
Congonhas - MG

Congonhas, 6 de Novembro de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4575

Código de Validação: 1738126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/832, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.
O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, pela alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e
CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:
I – a entrada em vigor da Lei n.º 4.384, de 3 de junho de 2026, que reestruturou o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e revogou expressamente a legislação anterior; e
II - o constante na Comunicação Interna – identificador 25543/2026,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para composição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, conforme preceitua a Lei n.º 4.384, de 3 de julho de 2026, para exercerem o mandato referente ao triênio 2026/2028:
I – 5 (cinco) representantes do Poder Público:
a) um representante da Secretaria Municipal de Turismo
Titular: Leticia Regina de Matos Gonçalves
Suplente: Marielly Franciany Silva Carneiro
b) um representante da Secretaria Municipal de Cultura
Titular: Rina Moreira Cassemiro
Suplente: Fernanda Ribeiro Pinho Souza
c) um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Titular: Ana Paula Andrade Santos
Suplente: Nayara Matosinhos Silva
d) um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas
Titular: Maria Márcia Coelho Braga
Suplente: Eliane Pires Gouvea
e) um representante da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
Titular: Gustavo Tavares Barros
Suplente: Luciana Cordeiro Nascimento
II – 5 (cinco) representantes do Setor Produtivo:
a) um representante do segmento de Operadores de Atividades Turísticas, Gestoras de Atrativos turísticos, agências de viagens, receptivos, transportes ou guias de turismo
Titular: Almir Antônio da Paixão
Suplente: Larissa Nayara Linhares Carvalho
b) um representante do segmento de hospedagem, alimentação ou similares
Titular: Michelly da Silva Quintão
Suplente: Hanny Cardoso Vartuli
c) um representante do segmento de desenvolvimento comercial, industrial, agropecuária, serviços, mineração ou outros setores econômicos complementares ou afetos ao turismo
Titular: Mateus Duarte Ramos Azevedo
Suplente: Maria das Graças Veloso Santos
d) um representante do segmento de comunicação, artesanato, economia criativa, economia solidária, eventos, lazer ou entretenimento
Titular: Júlio César da Silva
Suplente: Ana Maria Gonçalves
e) um representante do segmento de produtores rurais de Congonhas
Titular: Andrea Cristina Pereira Teixeira
Suplente: Floripes Oliveira Flores Pinto
III – 5 (cinco) representantes da Sociedade Civil Organizada:
a) um representante da União das Associações Comunitárias de Congonhas - UNACCON
Titular: Paulo Vitor Silva Augusto
Suplente: Marcus Vinicius Melo
b) dois representantes do Segmento de entidades ou organizações não governamentais com atuação na defesa e promoção dos Direitos Humanos, Cidadania, Educação, Cultura, Patrimônio Histórico, Artes em geral, Esporte ou Meio Ambiente
Titular: Margarida Maria Magdalena Ferreira
Suplente: Francisco Vitaliano Candreva Cunha
Titular: Maria Aparecida Resende
Suplente: Regiana Luiza Gonçalves
c) um representante do segmento de educação e pesquisa
Titular: Rubens Gonzaga Modesto
Suplente: Rogeria Viol Ferreira Toledo
d) um representante do segmento religioso

Titular: Marco Antônio Sabará
Suplente: Raquel Tavares Gonçalves
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 6 de novembro de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1738526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/833, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026.

Exonera e nomeia servidor.
O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar Nivaldo Dutra do cargo em comissão de Diretor de Relações Legislativas e nomeá-lo no cargo em comissão de Diretora de Relações Internacionais – símbolo "C", com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 6 de novembro de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1738626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/834, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026.

Nomeia Diretor de Relações Legislativas.
O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Pedro Otávio Lacerda Teixeira no cargo em comissão de Diretor de Relações Legislativas – símbolo "C", com o vencimento constante na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 6 de novembro de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1738726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 05 - livro 35

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, no gabinete do Prefeito, Sr. Anderson Costa Cabido, compareceu Igor Cupertino Guerra de Aguiar, brasileiro, maior, nomeado pela Portaria n.º PMC/817, de 3 de novembro de 2026, para exercer o cargo em comissão de Assessor IV – símbolo "J", com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.
Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeado, o Sr. Prefeito o deu por empossado.
Prefeitura de Congonhas, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

ANDERSON COSTA CABIDO

Diário Oficial Eletrônico
Congonhas - MG

Congonhas, 6 de Novembro de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4575

Prefeito de Congonhas

Igor Cupertino Guerra de Aguiar

Código de Validação: 1738826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 06 - livro 35

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, no gabinete do Prefeito, Sr. Anderson Costa Cabido, compareceu Enio Ferreira Dutra, brasileiro, maior, nomeado pela Portaria n.º PMC/827, de 5 de novembro de 2026, para exercer o cargo em comissão Diretor de Inclusão Produtiva e Cooperativismo – símbolo "C", com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.
Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeado, o Sr. Prefeito o deu por empossado.
Prefeitura de Congonhas, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Enio Ferreira Dutra

Código de Validação: 1738926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014

Em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, apresenta-se a presente justificativa para a celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Congonhas e o Centro de Educação Tecnológica Edmundo de Macedo Soares Silva – CET, mantido pela Fundação CSN para o Desenvolvimento Social e a Construção da Cidadania, inscrita no CNPJ nº 19.690.999/0002-57.
A parceria tem por objeto a formalização de parceria institucional entre a Prefeitura Municipal de Congonhas e a Fundação CSN, por intermédio do Centro de Educação Tecnológica (CET), para implementação de ações continuadas de qualificação profissional destinadas à população do município, por meio da oferta gratuita de cursos de formação, palestras técnicas, oficinas, ações de desenvolvimento profissional e atividades de preparação para o mercado de trabalho, mediante oferta dos seguintes cursos:

- Soldagem de eletrodos revestidos, com carga horária de 160 horas;
- Mecânica Básica de Máquinas Industriais, com carga horária de 100 horas;
- Elétrica de Caminhões e Máquinas de Grande Porte, com carga horária de 240 horas;
- Amostragem e Controle de qualidade de minério, com carga horária de 60 horas.

Os cursos possuem carga horárias distintas, conforme informações supracitadas, as quais serão distribuídas ao longo de doze meses, sendo a carga horária ofertada na modalidade presencial, conforme legislação educacional vigente, e será desenvolvido nas dependências do CET, situado na Rua Dom Pedro I, nº 35, Centro, Congonhas.
A Lei Federal nº 13.019/2014 estabelece, em seu art. 31, que será inexigível o chamamento público quando houver inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por entidade específica, desde que tal circunstância seja devidamente motivada:
(...) Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: *("Caput" do artigo com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015).*
No presente caso, a inviabilidade de competição decorre da natureza especializada do objeto, que não consiste apenas na oferta de um curso de qualificação profissional, mas na execução de uma política pública de qualificação profissional estruturada sobre metodologia específica envolvendo metodologias ativas de aprendizagem, desenvolvimento de competências, projetos estruturantes,

1. Aulas teóricas e práticas;
2. Oficinas profissionais;
3. Capacitações de curta duração;
4. Palestras técnicas;
5. Laboratórios;
6. Metodologias ativas de aprendizagem;
7. Estudos de caso;
8. Simulações de situações reais de trabalho;
9. Visitas técnicas quando aplicável.

As ações ocorrerão de forma previamente definida e divulgado à comunidade e conforme previsto no Plano de Trabalho. O projeto está diretamente relacionado às necessidades de desenvolvimento socioeconômico do Município de Congonhas, cuja economia passa por processo de diversificação em razão da necessidade de reduzir a dependência da atividade

minerária, fortalecendo os setores de comércio, turismo, serviços, economia criativa e empreendedorismo.
A proposta pedagógica encontra-se alinhada às políticas públicas municipais de geração de emprego, renda e qualificação profissional, especialmente diante dos investimentos oriundos da Compensação Financeira pela Exploração Mineral – CFEM, que priorizam iniciativas voltadas ao desenvolvimento sustentável do Município.
A escolha do CET decorre da verificação de que a instituição reúne, de forma integrada, condições técnicas, pedagógicas, administrativas e operacionais indispensáveis para o alcance das metas previstas na parceria.
A instituição atua na educação profissional desde 1991, possuindo mais de três décadas de experiência na formação técnica de estudantes e trabalhadores, desenvolvendo atividades voltadas à educação profissional, qualificação tecnológica e formação para o mundo do trabalho.
O CET possui autorização expedida pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais para funcionamento do Curso Técnico em Administração, por meio da Portaria SEE nº 562/2026, de 06 de março de 2026, demonstrando o atendimento aos requisitos legais, pedagógicos, administrativos e estruturais exigidos pelo Sistema Estadual de Ensino para oferta da educação profissional técnica de nível médio.
Além da autorização de funcionamento, a instituição dispõe de infraestrutura física instalada no Município de Congonhas, composta por salas de aula, secretaria escolar, coordenação pedagógica, recursos tecnológicos e administrativos, possibilitando o início imediato da execução do objeto, sem necessidade de investimentos adicionais em estrutura.
O Plano de Trabalho demonstra que a execução da parceria exige equipe multidisciplinar composta por coordenação técnica, coordenação pedagógica, secretaria escolar, corpo docente especializado nas diversas áreas da Indústria, profissionais administrativos, auxiliares de manutenção e serviços gerais, garantindo suporte permanente às atividades pedagógicas e administrativas.
Destaca-se ainda que o projeto será coordenado pelo Diretor Escolar Wellington Martins Ribeiro da Silva, graduado em Pedagogia pela Universidade Federal de Minas Gerais, Mestre em Educação pelo Instituto Federal de Minas Gerais, com mais de vinte anos de experiência na Educação Profissional, atuação em instituições de referência nacional, como SENAI e SENAC, e experiência superior a dez anos na implantação, gestão e avaliação de cursos de qualificação, especialmente aqueles voltados à formação profissional e ao desenvolvimento de competências empreendedoras.
A metodologia pedagógica adotada constitui elemento relevante da singularidade do objeto, uma vez que o curso será desenvolvido segundo a metodologia do CET, contemplando aprendizagem baseada em projetos, metodologias ativas, avaliação por competências, desenvolvimento de habilidades empreendedoras e integração entre teoria e prática, características que extrapolam a mera oferta de disciplinas técnicas tradicionais.
Outro aspecto que evidencia a capacidade técnica da entidade é a estrutura de monitoramento e avaliação prevista no Plano de Trabalho, contemplando acompanhamento sistemático da frequência, desempenho acadêmico, permanência dos estudantes, avaliação diagnóstica, avaliações formativas, pesquisa de satisfação, visitas técnicas, acompanhamento do Gestor da Parceria e atuação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, garantindo controle permanente da execução e da aplicação dos recursos públicos.
O projeto estabelece como meta alcançar índice mínimo de 70% de conclusão do curso, correspondente a 70 estudantes concluintes, mediante estratégias específicas de prevenção da evasão escolar, diagnóstico socioeducacional dos alunos, acompanhamento pedagógico individualizado, reforço escolar, flexibilização pedagógica, visitas técnicas, palestras e articulação com a rede municipal de proteção social, demonstrando metodologia estruturada de permanência estudantil.
Essas características evidenciam que o objeto da parceria demanda entidade comprovada experiência em educação profissional técnica, estrutura pedagógica consolidada, autorização específica de funcionamento, equipe técnica qualificada, metodologia própria de desenvolvimento de competências e capacidade administrativa para executar simultaneamente todas as ações previstas no Plano de Trabalho, circunstâncias verificadas na documentação apresentada pelo CET.
Dessa forma, a escolha da Organização da Sociedade Civil decorre de critérios eminentemente técnicos, vinculados à capacidade operacional demonstrada, à compatibilidade entre suas finalidades institucionais e o objeto da parceria, à experiência acumulada na execução de projetos educacionais, à infraestrutura disponível, à qualificação de sua equipe e à metodologia pedagógica adotada, elementos que, em conjunto, evidenciam a singularidade da execução pretendida e justificam a inviabilidade de competição prevista no caput do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.
Por todo o exposto, considerando que a parceria atende ao interesse público, encontra-se compatível com as políticas municipais de educação e desenvolvimento econômico, apresenta Plano de Trabalho detalhado, demonstra capacidade técnica e operacional da entidade e evidencia a singularidade da execução do objeto, justifica-se a inexigibilidade do chamamento público, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, recomendando-se a celebração do respectivo Acordo de Cooperação.

Congonhas, 06 de novembro de 2026.

Marcilaine Cássia Barbosa Lana
Secretária Municipal de Educação

Código de Validação: 1739026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ERRATA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2026, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS BAIRROS BASÍLICA E CRUZEIRO - AMBAC, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CONGONHAS, NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2026, ONDE SE LÊ "TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS BAIRROS BASÍLICA E CRUZEIRO - AMBAC. LEIA-SE "TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS BAIRROS BASÍLICA E CRUZEIRO - AMBAC".

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS BAIRROS BASÍLICA E CRUZEIRO - AMBAC.

Partícipes: O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, inscrito no CNPJ sob o n°16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, n° 135, Centro, Congonhas/MG, representado pelo Secretário Municipal de Gestão Urbana, Paulo Roberto Policarpo, portador do RG nº 551.*** e CPF nº 222.***.846-** e a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS BAIRROS BASILICA E CRUZEIRO - AMBAC**, CNPJ nº 23.962.590/0001-39, situada na Rua Bela Vista, S/N, Alto do Cruzeiro, Congonhas, Minas Gerais, neste ato representada por Fabio Junior Freitas Pereira, titular do CPF nº ***.142.***-08 e RG nº MG 12.***.902. Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO a execução do Trabalho Social vinculado às obras de contenção de encostas e estabilização de taludes da Rua Major Sabino e adjacências, compreendendo ações de preparação, mobilização e participação comunitária, diagnóstico socioterritorial, elaboração e execução do Projeto de Trabalho Social – PTS, acompanhamento das famílias direta e indiretamente afetadas, articulação intersetorial, monitoramento e avaliação, com a finalidade de mitigar os impactos sociais decorrentes da intervenção física e fortalecer a participação comunitária, em conformidade com o Plano de Trabalho, a Portaria MCID nº 75/2025 e as demais normas aplicáveis, de relevância pública e social. Valor: R$ R$ 330.596,29

(trezentos e trinta mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos). Ficha: 1046 Órgão: 22 Unidade: 01 Função: 15 Sub-função: 451 Programa: 0010 Atividade: 1062 3.3.50.41 Fonte: 1700 R$115.708,70 (2026) R$204.291,30 (2027) – Fonte: 1500 R$ 10.596,29. Vigência: A vigência deste Termo de Colaboração será de 15 meses, a partir da data de sua publicação. Congonhas, 06 de novembro de 2026. Paulo Roberto Policarpo, Secretário Municipal de Gestão Urbana; FábioJunior Freitas Pereira, Presidente da Associação de Moradores dos Bairros Basílica e Cruzeiro - AMBAC.

Código de Validação: 1739126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 8.443, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026.

Homologa o resultado do julgamento do Comitê de Patrocínio, em observância ao art. 14, § 2º da Lei n.º 4.311, de 26 de maio de 2025.
O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo a seguir alinhadas:
I - o teor do Processo Administrativo n.º 18110/2026;
II - o resultado do julgamento realizado pelo Comitê de Patrocínio; e
III - a necessidade do Poder Executivo de homologar, por meio de decreto, o resultado do julgamento do Comitê de Patrocínio,
DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o resultado do julgamento realizado pelo Comitê de Patrocínios referente a concessão de patrocínio à Associação Vinícius Pedro Ferreira Silva de Handebol, Esportes e Cultura, para a realização do evento 3ª Copa Congonhas de Handebol Master.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 6 de novembro de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Link Ata de Julgamento:
https://dom.congonhas.mg.gov.br/file-view/arquivos/arquivo_1793970295_Ata_de_homologa%C3%A7%C3%A3o_do_resultado_do_comit%C3%AA_de_Patroc%C3%ADnio.pdf

Código de Validação: 1739326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 8.444, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026.

Homologa o resultado do julgamento do Comitê de Patrocínio, em observância ao art. 14, § 2º da Lei n.º 4.311, de 26 de maio de 2025.
O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo a seguir alinhadas:
I - o teor do Processo Administrativo n.º 18452/2026;
II - o resultado do julgamento realizado pelo Comitê de Patrocínio; e
III - a necessidade do Poder Executivo de homologar, por meio de decreto, o resultado do julgamento do Comitê de Patrocínio,
DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o resultado do julgamento realizado pelo Comitê de Patrocínios referente a concessão de patrocínio ao Diretório de Congado, Folias, Pastorinhas e Capoeira de Congonhas para a realização da VI Semana da Consciência Negra de Congonhas.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 6 de novembro de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Link da Ata de Julgamento:
https://dom.congonhas.mg.gov.br/file-view/arquivos/arquivo_1793975826_ATA_DE_REUNI%C3%83O_DO_COMIT%C3%8A_DE_PATROC%C3%8DNIO_N%C2%BA_36/2026.pdf

Código de Validação: 1739526

Diário Oficial Eletrônico
Congonhas - MG

Congonhas, 6 de Novembro de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4575

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

HOMOLOGAÇÃO – Pregão Eletrônico PMC/39/2026 – PRC 218/2026 - Execução de Contratação 984359-21/2026

Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança que armazena as informações do titular do cartão, em número de até 3.100 (três mil e cem) cartões que serão destinados para os servidores da Prefeitura Municipal de Congonhas, Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo- FUMCULT, Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, totalizando até 3159 (três mil cento e cinquenta e nove) benefícios. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante Verocheque Refeicoes Ltda.. Congonhas, 06/11/2026. Cristiano Augusto do Nascimento – Chefe de Gabinete.

Código de Validação: 1739826

E X P E D I E N T E

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Cultura
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON
Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Secretaria Municipal de Turismo
Secretaria Municipal de Habitação